346

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1952

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe confére a Lei, RESOLVE aposentar, de conformidade com o artigo 188, item II, do Decreto-lei nº 251, de 28 de Outubro de 1942, o professor de 2ª entrância MARIO PINTO DA ROCHA, com proventos integrais, na razão anual de Cr$ 9.000,00.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 12 de Agosto de 19[illegible]

Prefeito

Registre-se e publique-se

Diretor do Ensino